

Disciplinas Isoladas

A inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas pode ser efetuada quer por estudantes inscritos num curso de ensino superior quer por outros interessados desde que maiores de 16 anos e portadores de um currículo relevante na área da unidade curricular isolada a que se candidata. Todas as unidades curriculares pressupõem conhecimentos e competências prévias, o que deverá ser tomado em consideração pelos candidatos.

Os interessados podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas lecionadas em Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas, Pós-graduações e Mestrados.

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso próprio nos prazos definidos no edital.

Documentação geral

Regulamento de frequência de unidades curriculares isoladas - consultar a secção dos [Regulamentos](#) dos Serviços Académicos.

[Edital](#) - ano letivo 2020/2021

[Impresso](#) de Candidatura

[Lista de colocação](#) - 25 de setembro

[Lista de colocação](#) - 7 de outubro

[Lista de colocação](#) - 19 de outubro

[Lista de colocação](#) - 2 de novembro

[Lista de colocação](#) - 4 de março

[Lista de colocação](#) - 6 de abril